



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1085/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Coordenadoria de Trânsito - CODETRAN, solicitando estudos de viabilidade de instalação de placas de proibido estacionar caminhões na Rua Oswaldo Leal, Portal II, no trecho que compreende a Praça Pública do bairro.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a Rua Oswaldo Leal permite o estacionamento de veículos ao longo de toda a sua extensão, porém, a via é curta e acaba tendo um espaço reduzido quando está sendo utilizado o espaço para estacionamento.

Ocorre que, quando os caminhões são estacionados na Rua, próximo a Praça Pública do bairro, o espaço para tráfego fica limitadíssimo, prejudicando toda a movimentação da via. Vale destacar que, em alguns casos, sequer é possível se deslocar na via, tendo em vista o trecho estar bloqueado.

Dessa forma, a presente indicação atenderá a comunidade e melhorará todo o tráfego no local, bem como garantirá maior segurança à população.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2025

**CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil**